



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.105, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984  
=====

**Abre crédito especial para construção  
de ponte de concreto sobre o Córrego-  
das Pedras.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de CR.\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros),  
destinado a ocorrer com as despesas de construção de uma ponte-  
em concreto e tijolos sobre o Córrego das Pedras.**

**Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto  
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercí-  
cio.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de  
agosto de 1.984.

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data su-  
pra.

**VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**